



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº39/2024/GAB/IFSULDEMINAS

20 de fevereiro de 2024

## EDITAL

### **CANDIDATURA AO PROGRAMA FUTUROS LÍDERES NAS AMÉRICAS (ELAP) - SAULT COLLEGE - CANADÁ**

Em função do Acordo de Cooperação Acadêmica firmado com a Sault College, no Canadá, o IFSULDEMINAS poderá indicar um (1) estudante de graduação para o Processo Seletivo do Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP - Emerging Leaders in the Americas Program), que oferece bolsas de estudo financiadas pelo Governo Canadense. Com isso, a Coordenadoria Geral de Relações Internacionais do IFSULDEMINAS torna pública o presente edital para a pré-seleção de estudante de graduação, para o processo seletivo supracitado, conforme os seguintes requisitos e condições:

#### **1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA**

1.1. O objetivo do ELAP é apoiar o desenvolvimento do capital humano e a próxima geração de Líderes das Américas, enquanto fortalece os vínculos entre as instituições de ensino superior do Canadá e da América Latina e Caribe.

1.2. O período de estudos para bolsas de graduação é de 4 (quatro) meses compreendidos entre janeiro e abril/maio de 2025.

1.3. A bolsa, a ser administrada pela instituição anfitriã, no valor de CAD\$8.200 (oito mil e duzentos dólares canadenses), deverá cobrir os custos com visto, passagens aéreas, seguro-saúde, livros, materiais escolares, alimentação e estadia.

1.4. Mais informações sobre o programa poderão ser obtidas na página

<https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

#### **2. REQUISITOS NECESSÁRIOS**

2.1. Para a participação no processo de seleção, o aluno deverá:

a) Ser maior de 18 anos;

b) Estar regularmente matriculado nos cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado em Ciências da Computação, Sistemas de

Informação e Engenharia da Computação, do IFSULDEMINAS;

c) Ter cursado, no mínimo, 50% e no máximo, 80% da carga horária total da matriz curricular do seu curso, conforme o Projeto Pedagógico de Curso vigente (**item eliminatório**);

d) Apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7 (sete) (**item eliminatório**);

e) Ter nível intermediário de inglês, **comprovante obrigatório e eliminatório**, conforme notas mínimas estabelecidas pelo ELAP:

Teste Internacional	Mínimo aceito
IELTS	6.5
TOEFL IBT	88
TOEFL ITP	570
Cambridge	176
Duolingo English Test*	115 *

\* Duolingo English Test pode ser feito online, com resultado em até 48 horas do teste realizado. Mais informações: <https://englishtest.duolingo.com/>

f) Não ter participado de nenhum edital de mobilidade acadêmica internacional discente do IFSULDEMINAS;

g) Apresentar pelo menos dois itens previstos no item 4.2;

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 26 de fevereiro e 07 de março de 2024, por meio do envio dos documentos digitalizados **em PDF** solicitados nos itens 3.3 e 3.4, para o endereço eletrônico: **[mobilidade@ifsuldeminas.edu.br](mailto:mobilidade@ifsuldeminas.edu.br)**.

3.1.1 O “assunto” do e-mail **d e v e r á** estar no seguinte formato: **NOME\_SOBRENOME\_ELAP2025\_SaultCollege\_IFSULDEMINAS**.

3.2 A falta de algum dos documentos solicitados no presente edital acarretará na eliminação do candidato.

**3.3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: (deverão ser enviados em PDF, num único arquivo, na ordem sequencial do item 3.3, para o e-mail indicado as letras A a J e outro arquivo em PDF, para a comprovação dos itens do critério de seleção previstos no item 3.4).**

a) Formulário de inscrição (Anexo I);

b) Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF;

c) Cópia do Passaporte do estudante (item não eliminatório, mas importante);

d) Histórico Escolar oficial com Coeficiente de Rendimento acadêmico (CORA), emitido pela secretaria escolar do campus ou via SUAP com autenticação eletrônica, referente ao segundo semestre de 2023. Não será aceita página impressa do sistema acadêmico;

e) Declaração de Integralização do curso, constando a carga horária já cursada do estudante e também a carga horária total do curso conforme o Projeto Pedagógico de Curso vigente, constando o total da carga horária obrigatória (não será permitida página da internet do sistema acadêmico do campus; será

aceito somente documento emitido, carimbado e assinado pela secretaria escolar do campus) ou via SUAP com autenticação eletrônica, referente ao segundo semestre de 2023;

f) Comprovante de Matrícula oficial, emitido em 2024, pela secretaria escolar do campus ou via SUAP com autenticação eletrônica;

g) Declaração de Privacidade (*Privacy Notice Statement*), assinado e datado pelo candidato. (Disponível em : <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf>);

h) Carta de intenções (*Letter of Intention*) assinada e datada pelo candidato: esta carta deverá ser digitada e escrita em inglês. Nela, o candidato deve descrever a natureza dos estudos a serem realizados caso seja selecionado pelo programa, bem como explicar as razões pelas quais é o candidato ideal para estudar no Canadá e na Sault College. O candidato precisa demonstrar conhecimento sobre o programa **ELAP**. O aluno deverá indicar como o programa de bolsas se relaciona e contribuirá com seus objetivos de carreira (máximo uma página);

i) Listagem com área e as disciplinas que tem interesse em cursar, com 5 disciplinas (Anexo II);

j) Comprovante de proficiência em língua inglesa válido, igual ou superior as seguintes pontuações, conforme exigência da Sault College:

Teste Internacional	Mínimo aceito
IELTS	6.5
TOEFL IBT	88
TOEFL ITP	570
Cambridge	176
Duolingo English Test*	115 *

\* Duolingo English Test pode ser feito online, com resultado em até 48 horas do teste realizado. Mais informações: <https://englishtest.duolingo.com/>

k) Documentos necessários para os critérios de seleção do edital;

3.4 Os Documentos necessários para os **critérios de seleção** do edital, constante no item 4.2. devem ser enviados também, em um único arquivo, em PDF, na ordem dos critérios de seleção.

3.4.1 O candidato deverá preencher o ANEXO IV – Quadro de pontuação – registrando sua possível pontuação para cada item avaliativo e, na sequência, as comprovações para cada item na ordem.

3.4.2 Deixará de ser pontuado o candidato que não enviar a documentação de comprovação prevista no item 4.2 em um único arquivo e na ordem estabelecida.

3.4.3 Não será contabilizada uma mesma declaração para dois ou mais itens avaliativos.

3.5 A Sault College aceita inscrições para o programa ELAP apenas para as seguinte áreas de estudos:

1. **Natural Environment – Conservation and Management**  
: <https://www.saultcollege.ca/programs/school-natural-environment/natural-environment-technician-conservation-and-management>

2. **Computer Programming:** <https://www.saultcollege.ca/programs/information-technology-studies/computer-programming>

3. **Urban Ecosystem Technician:** <https://www.saultcollege.ca/programs/school-natural-environment/urban-ecosystem-technician>

3.5.1 O candidato deverá escolher as disciplinas APENAS do 2º semestre (Semester 2) do Programa, junto com o seu **Coordenador de Curso**, lembrando que 40% das disciplinas escolhidas devam ser validadas e reconhecidas posteriormente na matriz curricular do IFSULDEMINAS.

3.5.2 O estudante deverá escolher as disciplinas de apenas um programa.

3.6 Na falta de alguma documentação, o candidato será automaticamente desclassificado.

3.7 O candidato que não apresentar nenhuma comprovação prevista no item 4.2 estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.2 **A etapa** consiste na classificação dos candidatos inscritos que estiverem em conformidade com os requisitos dos itens 3.3 e 3.4 deste edital, levando em consideração a nota obtida de acordo com os critérios de seleção do item 4.2.1.

4.2.1 A classificação será realizada de acordo com a soma dos pontos abaixo relacionados, na seguinte ordem:

1) Participação como membro da Comissão Organizadora de eventos de Extensão devidamente registrados: **3 pontos** (limitado a 2 participações);

2) Participação como Palestrante em eventos devidamente registrados: **3 pontos** (limitado a 3 participações);

3) Comprovação de apresentador principal de trabalho científico (comunicação oral ou pôster) em evento acadêmico (Seminário, Simpósio, Jornada Científica, Congresso, etc): **5 pontos por apresentação**, limitado a 2 comprovações;

4) Comprovação em participações em congressos ou eventos de caráter científico RELACIONADOS AO CURSO DO CANDIDATO: **2 pontos por participação** – (máximo de 5 certificados serão pontuados) certificados que não tenham relação com o curso de graduação do candidato ou sem carimbo e devida assinatura não serão pontuados;

5) Carta de Motivação: **0 a 20 pontos**, avaliando a gramática da língua inglesa, motivação, objetivo do programa, qualidade enquanto discente, contribuição da mobilidade para o IFSULDEMINAS, demonstrando expectativas e possíveis colaborações durante o programa ao retornar na instituição;

6) Certificado de conclusão de curso de inglês, mínimo 40 horas, devidamente reconhecido pelo MEC **3 pontos**;

7) Certificado de conclusão de curso de inglês, mínimo de 30 horas, via CELIN do IFSULDEMINAS **5 pontos**;

8) Certificado de conclusão de curso de inglês, mínimo 160 horas, do IFSULDEMINAS, via Novos Caminhos e Idiomas Sem Fronteiras: **5 pontos**;

9) Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitado o limite máximo (80%) estabelecido no presente edital. Quanto maior a porcentagem maior será a pontuação do aluno: **10 pontos**.

#### **Observações:**

A avaliação do item 9), acima mencionado, será realizada da seguinte forma:

- de 50 a 60% - 8 pontos

- de 61 a 70% - 9 pontos

- de 71 a 80% - 10 pontos

4.2.2 Os comprovantes que tratam os itens 1 e 2 (critérios de classificação) serão aceitos apenas cópia dos certificados oficiais dos eventos participados, com a devida assinatura da Comissão Organizadora ou declaração do NIPE de cada Campus, cuja declaração deva constar a assinatura do Coordenador do NIPE ou seu substituto, data e carimbo.

4.2.3 Os comprovantes que tratam os itens 3 e 4 (critérios de classificação) serão aceitos apenas cópias dos certificados oficiais dos eventos participados, com a devida assinatura da Comissão Organizadora.

4.2.4 O comprovante que tratar o item 6 será aceito apenas cópia do certificado do curso oficial, emitido pela escola de idioma devidamente registrado com CNPJ, constando a data e assinatura do responsável.

4.2.5 O comprovante que trata o item 7 será aceito cópia do certificado do curso oficial realizado ou declaração emitida pelo Coordenador do CELIN, com a data, assinatura e carimbo do CELIN/Coordenação de Extensão do campus.

4.2.6 Serão aceitos apenas os comprovantes relacionados ao curso de graduação do estudante do IFSULDEMINAS e no período por ele matriculado de acordo com o Histórico Escolar apresentado.

4.7 O programa ELAP não se configura como curso de idiomas. Toda a comunicação, inclusive as aulas serão na Língua Inglesa, por isso, a necessidade do domínio intermediário do idioma.

## 5. RESULTADO E ENVIO DA CANDIDATURA

5.1. O candidato que obtiver a maior nota no processo e que tenha o nível de proficiência da língua inglesa devidamente comprovado, de acordo com a pontuação mínima, terá seu documento enviado para a Sault College com a solicitação de que seja submetida ao ELAP, cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-la ou não.

5.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do IFSULDEMINAS, a partir do dia **09 de março de 2024**.

5.3. O candidato poderá interpor recurso, pelo e-mail [mobilidade@ifsuldeminas.edu.br](mailto:mobilidade@ifsuldeminas.edu.br), em até 24 horas a partir da divulgação do Resultado Final, (anexo III).

5.4 O Resultado Final por parte do IFSULDEMINAS será divulgado no dia **13 de março de 2024**.

5.5. A aprovação neste processo de pré-seleção cria apenas a **expectativa** de direito, mas não dá garantias de aprovação pelo ELAP. A Sault College poderá, a qualquer momento, não homologar a candidatura do estudante classificado.

5.6 A Sault College fará uma entrevista com o estudante classificado no edital de mobilidade, a fim de verificar o nível de proficiência do candidato. Caso haja a negativa da instituição, o IFSULDEMINAS reserva o direito de convocar o próximo da lista para enviar a sua candidatura e participação da entrevista com a universidade.

5.6.1 A efetividade da vaga para início no programa em Janeiro 2025 está condicionada a não inclusão dos estudantes do ELAP dentro do número total de estudantes que o Sault College pode recrutar para o Canadá, mais especificadamente para a Província de Ontário. Caso o estudante do ELAP não tenha como exigência o Visto de Estudo pelo Governo Canadense (que é considerado limitador), ele possivelmente utilizará o Visto de Visitante, por se tratar de um programa com menos de 6 meses de duração. Desta forma, poderá ser confirmada a candidatura do estudante.

5.6.2 Durante este período, é obrigatório ao estudante que inicie o processo para obtenção do passaporte. Mesmo não sendo garantida a aprovação, se esta ocorrer, será necessário iniciar o processo para obter o visto tão logo seja requerido.

5.7. As despesas com passaporte e visto, bem como deslocamentos são de responsabilidade dos alunos.

5.8. Caso haja empate entre os candidatos ao final, o critério de desempate utilizado será o Cora mais elevado e, caso persista o empate, o candidato que tiver o percentual de integralização maior.

## 6. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1. Os estudantes selecionados deverão:

I. Apresentar toda e qualquer documentação extra que por ventura venha a ser exigida após o processo seletivo;

II. Depois do recebimento do termo de adesão e carta de aceite da Sault College, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do Canadá;

III. Os alunos deverão participar de atividades de pesquisa, extensão, bem como a realização de estágio obrigatório;

IV. O Plano de Estudos oficial deverá ser avaliado e aprovado pela coordenação do curso no qual o(a) aluno(a) está matriculado(a). Como comprovação, deverá ser apresentado o parecer dessa coordenação contendo a referida aprovação das disciplinas a serem cursadas no exterior;

V. O aluno **DEVERÁ** apresentar relatório das atividades desenvolvidas no programa de mobilidade estudantil a cada dois meses, durante o período de intercâmbio, por e-mail (mobilidade@ifsuldeminas.edu.br) e também um relatório final, ao final do intercâmbio;

VI. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, no período em que estiver na instituição estrangeira;

VII. Fazer referência ao IFSULDEMINAS e ao Programa de Mobilidade da Assessoria Internacional nas publicações e trabalhos apresentados, que sejam produto das atividades desenvolvidas no Programa, bem como mencionar nas fotos postadas nas redes sociais #internacionaliza\_ifsuldeminas;

VIII. No retorno ao Brasil, o(a) aluno(a) deverá apresentar à coordenação ou departamento/colegiado de seu curso toda a documentação necessária para requerer a validação dos seus estudos no exterior;

IX. Seguir o plano de atividades definido e aprovado junto à coordenação de seu curso bem como as exigências de cada universidade;

X. O aluno deverá, obrigatoriamente, ao retornar, submeter trabalho, nos moldes do evento e em forma de pôster, na Jornada Científica do IFSULDEMINAS de 2025 ou evento similar no IFSULDEMINAS;

XI. Para cada reprovação em disciplina cursada no exterior ou não participação da jornada científica ou não executar as atividades propostas ou não apresentar a execução de um curso ou uma oficina, o candidato deverá devolver ao IFSULDEMINAS o valor de um salário mínimo (valor da tabela vigente referente ao ano de retorno do candidato) por disciplina reprovada e ação não realizada;

XII. O estudante, ao seu retorno no IFSULDEMINAS, compromete-se a realizar um curso ou uma oficina, com ajuda da Coordenação do Curso, sobre técnicas, análises científicas, estudos comparativos, para os estudantes de seu curso ou outros estudantes.



	<b>DATA</b>
Período de Inscrições	26/02 a 07/03/2024
Resultado Preliminar	09/03/2024
Interposição de Recurso	Até 24 horas da divulgação do Resultado Preliminar
Divulgação dos Recursos	13/03/2024
Resultado Final	13/03/2024

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Assessoria Internacional poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na universidade estrangeira e a seu único e exclusivo critério, alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido.

7.2. Em caso de desistência após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a Assessoria Internacional o mais rápido possível, apresentando justificativa da desistência. O estudante deve ter consciência de que sua desistência pode representar a inutilização da vaga e da bolsa que poderia ser aproveitada por outro aluno.

7.3. Os recursos devem ser enviados somente via e-mail para [amobabilidade@ifsuldeminas.edu.br](mailto:amobabilidade@ifsuldeminas.edu.br), respeitando-se as datas estipuladas acima, e utilizando o formulário do ANEXO III.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Relações Internacionais.

7.5. Em caso de dúvidas sobre esse edital, entrar em contato pelo e-mail: [mobilidade@ifsuldeminas.edu.br](mailto:mobilidade@ifsuldeminas.edu.br)

Pouso Alegre-MG, 20 de fevereiro de 2024.

Cleber Ávila Barbosa  
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber Ávila Barbosa, REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS, em 20/02/2024 19:12:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 431736  
Código de Autenticação: 8691ff45a6



